

EMENDA MODIFICATIVA Nº EM-001/2015 CONFORME PROCESSO-473/2015

Dados do Protocolo**Protocolado em:** 13/11/2015 08:58:49**Protocolado por:** Débora Geib

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Justifica-se a apresentação da presente Emenda Modificativa, visto que conforme determina a Lei Complementar nº. 95/98, ou seja para atender as regras da técnica legislativa, a cláusula de vigência deve ser expressa da forma ora proposta.

Portanto, a emenda visa tão somente corrigir pequeno erro de grafia do projeto de lei, para torná-lo melhor elaborado, motivo pelo qual conta-se com a aprovação por parte dos nobres vereadores.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Gramado, 12 de Novembro de 2015.

Giovani Foss Colorio
Presidente

João Teixeira
Vice-Presidente

Rafael Ronsoni
Relator

EMENDA MODIFICATIVA Nº EM-001/2015 CONFORME PROCESSO-473/2015

Modifica-se a redação do artigo 3º., do Projeto de Lei nº. 065/2015.

Modifica-se a redação do artigo 3º., do Projeto de Lei nº. 065/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."

Câmara Municipal de Gramado, 12 de Novembro de 2015.

Giovani Foss Colorio
Presidente

João Teixeira
Vice-Presidente

Rafael Ronsoni
Relator